



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº 056/2021****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **DESTILARIA BATISTA LTDA. (EX. CACHAÇA BATISTA LTDA)**, CNPJ/CPF **09.024.673/0001-56**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Fabricação de aguardente**, (parâmetro: 1.200,00 l/dia), com critério locacional 0 enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob o código **D-02-02-1**, localizada na ZONA RURAL, (Coordenadas Geográficas - **DATUM: (SIRGAS 2000) - LAT/X: 20°02'40,79" S e LONG/Y: 47°24'18,05" W**), no Município de **SACRAMENTO**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **28141/2013/002/2018**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS Nº 093/2019, EMITIDO EM 02/04/2019; REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0189265/2019, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 02/04/2029.

Nº ID: 16915

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-08-3	Destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível	Capacidade instalada	150,000	l/dia
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	19,260	ha

UBERLÂNDIA, 15 DE JUNHO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 03/07/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31380072** e o código CRC **0ED574ED**.